



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

EXECUTIVO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Coroatá – MA nos termos do Art. 176, IV, Lei Complementar nº 01/2017 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os infra nominados a manifestarem-se no prazo de 30 (trinta) dias quanto aos Termos de Início da Ação Fiscal que motivaram a abertura dos procedimentos administrativos fiscais abaixo relacionados. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em multa constante no art. 161, III, da Lei Complementar nº 01/2017. Informamos, ainda, as vistas dos respectivos procedimentos poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças de Coroatá.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O FISCAL	AUTO DE INFRAÇÃO
L G G SEREJO & CIA LTDA	01.871.267/001-17	0173/2019	01A/2019
SMI-SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVOS LTDA	31.290.848/001-26	0180/2019	01A/2019
SMI-SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVOS LTDA	31.290.848/001-26	0181/2019	01A/2019

MARTINHO ALVES URBANO FILHO
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças

Coroatá (MA), 10 de maio de 2019.

1



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Prefeito de Coroatá
Luís Mendes Ferreira Filho

Chief de Gabinete do Prefeito
Aryanna Soares

Secretário Chefe da Casa Civil
Departamento de Comunicação
Francisco Carvalho Brandão

Secretaria de Comunicação
e Articulação Política
Hamilton Teixeira

Gestor de Tecnologia/TI
Francinaldo de Aguiar Lima

Praça José Sarney, nº 159 - Centro - Coroatá - MA - Brasil
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1478
www.coroata.ma.gov.br